



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Conselho Estadual de Alimentação Escolar**

Ofício nº 25/2025-SEDUC-CEAE

São Paulo, na data da assinatura digital.

À Senhora
Sra. Sílvia Helena Paula Flor de Luna

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Município de Franca – SP

Assunto: Esclarecimentos sobre o fluxo de atuação do CEAE-SP no município de Franca

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 015.00485353/2025-66.

Em atenção à sua solicitação, recebida por este Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo (CEAE-SP), acerca do fluxo de atuação do CAE no município de Franca, agradecemos, em primeiro lugar, a manifestação de apreço e respeito pelo trabalho deste colegiado e a disposição para o diálogo construtivo.

Informamos que o CEAE-SP, conforme previsto na legislação vigente (Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Deliberação CEE nº 14/2019), tem entre suas atribuições o acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em todas as unidades escolares da rede estadual, inclusive nos municípios que possuem convênio com a Secretaria de Estado da Educação para a gestão da alimentação escolar.

Ainda que a operacionalização do serviço esteja sob responsabilidade do município, como é o caso de Franca, o repasse de recursos federais e estaduais exige, por parte do CEAE-SP, a verificação das condições de oferta da alimentação escolar, em consonância com as normativas do PNAE. O objetivo não é sobrepor, mas complementar e ampliar o controle social já exercido pelos CAEs municipais, visando garantir que todos os estudantes da rede pública de ensino recebam uma alimentação adequada, segura e de qualidade.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, caso possível, o envio dos relatórios

elaborados pelo CAE Municipal referentes às visitas realizadas, no ano corrente, às unidades escolares estaduais do município.

Ressaltamos que o CEAE-SP tem realizado visitas técnicas periódicas em diferentes municípios do Estado, a partir de critérios internos que consideram a regionalização, o volume de recursos envolvidos, a representatividade da rede estadual e eventuais denúncias ou inconsistências nos relatórios encaminhados à instância estadual ou federal.

No que diz respeito ao município de Franca, esta visita foi a primeira realizada nos últimos anos, e integra uma agenda mais ampla de fiscalização em municípios conveniados. Concordamos plenamente que o alinhamento entre os conselhos é fundamental para otimizar esforços, evitar retrabalho e prevenir eventuais desconfortos nas unidades escolares.

Dessa forma, colocamo-nos inteiramente à disposição para dialogar sobre formas de articulação mais efetivas entre o CEAE-SP e o CAE Municipal de Franca. Enviaremos, em breve, a programação das próximas visitas previstas à sua região e propomos o estabelecimento de um canal direto de comunicação entre as presidências dos conselhos para o compartilhamento de agendas e informações.

Reiteramos nosso compromisso com a cooperação institucional e com o fortalecimento do controle social sobre a política pública de alimentação escolar, sempre com foco na garantia dos direitos dos estudantes.

Atenciosamente,

Marcelo Colonato

Presidente do CEAE/SP

Conselho Estadual de Alimentação Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Colonato, Presidente**, em 05/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0069927807 e o código CRC **E221BBAC**.